



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SR/PF/RN

Assunto: Perda de permanência/residência

Destino: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MOSSORÓ - DPF/MOS/RN

Processo: 08704.003621/2024-13

Interessado: LYLE WILLIAM CLEMENTS

1. Trata-se de processo administrativo em desfavor de **LYLE WILLIAM CLEMENTS**, visando à averiguação de perda de sua autorização de residência, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III do Decreto nº 9.199/17 c.c o artigo 33, da Lei 13.445/17, desconsiderando o período de suspensão de prazos migratórios previstos pela MOC 04 e 08/2020 - DIREX/PF.

2. Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho UMIG/NPA/DPF/MOS (38638916), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda de autorização de residência do referido imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativas admissível ou plausível.

3. A DPF/MOS/RN para adotar as medidas necessárias decorrentes e **NOTIFICAR** o Sr. **LYLE WILLIAM CLEMENTS**, documento de identificação de estrangeiro nº **G344788-Z**, natural do Canadá, nascido em 08/08/1948, filha de Maisie Caroline Clements e Willard Robert Clements, da decisão adotada e querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, em face da decisão ora prolatada, que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos o artigo 135, inciso III do Decreto nº 9.199/17.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 28/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38639020&crc=857926F3.

Código verificador: **38639020** e Código CRC: **857926F3**.